

DECRETO Nº 563/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no Placard da Prefeitura na presente data
Nova Crixás: 21/10/24
Isle

*“Dispõe acerca de ponto facultativo, e
dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 24 de outubro é celebrado o feriado de aniversário do Distrito de São José dos Bandeirantes, conforme Lei Municipal nº 795 de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que a transferência do ponto facultativo para o dia 25 de outubro facilitará a logística no setor da Educação Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido o ponto facultativo do dia 24 de outubro de 2024 (quinta-feira), previsto na Lei Municipal nº 795, de 22 de dezembro de 2009, para o dia 25 de outubro de 2024 (sexta-feira), exceto aos servidores que exerçam funções essenciais que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais (saúde e limpeza pública) ficam mantidos.

Art. 3º. Eventuais vencimentos de taxas ou emolumentos públicos nas datas supracitadas serão postergados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.


LÁZARO VALDIVINO DA SILVA
Município Municipal

☎ 62 3385-3180 / 62 3385-3888 62 3385-3354

